

---

# A NOVA LEI DOS PORTOS E A DEFINIÇÃO ESPACIAL DAS ÁREAS DOS PORTOS ORGANIZADOS DO BRASIL

PAULO ROBERTO VELA JÚNIOR (1)  
FRANCISCO HENRIQUE DE OLVEIRA (2)

(1) Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
Laboratório de Transportes e Logística, Florianópolis – SC  
paulovela@gmail.com

(2) Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC  
Laboratório de Geoprocessamento, Florianópolis – SC  
chicoliver@yahoo.com.br

---

Este trabalho tem o objetivo geral de identificar como são representadas espacialmente as áreas dos Portos Organizados do Brasil, do ponto de vista legal, à luz, principalmente, da Nova Lei dos Portos<sup>1</sup>. O referido documento legal revogou a Lei Federal nº 8.630 de 25 de fevereiro de 1993, se tornando o novo marco legal para o setor portuário, buscando o aumento da competitividade e apresenta as definições dos conceitos: Porto Organizado, entendendo-o com o “bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária”; e da área do Porto Organizado, a qual a mesma norma legal termina como sendo aquela “delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado”. Tendo por base estes conceitos, os objetivos específicos deste trabalho são: identificar os portos organizados brasileiros, de acordo com a legislação, bem como os atos do Poder Executivo que delimitam suas áreas organizadas; avaliar como as informações geoespaciais são apresentados no atos legais do Poder Executivo para determinar as áreas dos Portos Organizados; trazer reflexões sobre as orientações da INDE<sup>2</sup> (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) no que tange especificamente aos dados relativos ao setor portuário, visto que a INDE é responsável por promover a interoperabilidade entre os dados da administração pública em seus diferentes níveis; e apresentar contribuições para o aperfeiçoamento das publicações legais referentes às áreas dos Portos Organizados, principalmente em termos de padronização de apresentação das informações geoespaciais. A metodologia utilizada compreende uma primeira etapa de levantamento de dados disponibilizados na legislação, em seguida foi realizada a análise destas informações, utilizando, para tanto, de ferramentas de SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e geoprocessamento dos dados, buscando identificar a completude da representação dos portos organizados do sistema portuário nacional, além da precisão posicional e da consistência lógica em relação às orientações da INDE; e por fim, o trabalho apresenta os resultados encontrados, tecendo as considerações finais sobre os mesmos. O presente trabalho se justifica baseando-se na importância do setor portuário como um grande agente transformador do território, influenciando nos fluxos econômicos, humanos, de informações, bem como, interferindo na urbanização e causando impactos ambientais. Torna-se, portanto, imprescindível a associação de dados espaciais a um cadastro georreferenciado de instalações portuárias para a utilização na análise desses processos e, neste sentido, é necessário buscar por melhorar a qualidade destes dados, da padronização em sua produção, disponibilização e compartilhamento, bem como, na produção de seus metadados.

Palavras-chave: Área do Porto Organizado; Nova Lei dos Portos; Sistema de Informações Geográficas; INDE.

---

<sup>1</sup> Lei Federal nº 12.815, de 5 de Junho de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/Lei/L12815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12815.htm)>. Último acesso em: 31 AGO 2013.

<sup>2</sup> Decreto Federal nº 6.666, de 27 de Novembro de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm)>. Último acesso em: 31 AGO 2013.